



Prefeitura Municipal de Pontal
Secretaria de Desenvolvimento Social



SEDES - SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

APROVAÇÃO PLANO DE TRABALHO

Pontal, 30 de Agosto de 2022

A Comissão de Avaliação e Seleção, nomeada pelo Decreto n.º 65 de 20 de Julho de 2022, em processamento da análise do Plano de Trabalho referente **Emenda Parlamentar Federal 2022**, informa que foi analisado e aprovado o referido plano de trabalho, sendo que está de acordo com a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Nome da Organização da Sociedade Civil: **LAR VICENTINO "DONA ALBERTINA SCHMIDT"**

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DE RECURSOS APROVADOS

Carolina Neves Pinto Silva

Assistente Social – RG: MG-17.038.169 – Membro

Marília Camilo de Oliveira Souza

Assistente Social – RG: 41.699.623-1 – Membro

Mayra dos Santos Galvão

Educadora Social – RG: 52.697.353-5 - Membro

Patrícia Pereira da Silva

Escrituraria – RG: 26.435.576-1 - Membro

PLANO DE TRABALHO DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL CUSTEIO ANO 2022

1 – IDENTIFICAÇÃO:

Lar Vicentino Dona Albertina Schmidt de Pontal

Endereço: Rua Manoel Rocha 100 Centro

Cep: 14.180.000 Pontal – SP - Tel (16) 39532919

E-mail asilopontal@hotmail.com

Presidente: Roberto Fessini

Responsável pela Elaboração do Plano: Zumar Helena Mastrange Viana

2 – JUSTIFICATIVA

O Lar Vicentino Dona Albertina Schmidt, atende o Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, na modalidade ILPIS, mais de cinquenta anos, atualmente atendemos 39 idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, pessoal, econômica e afetiva, cujos direitos foram violados ou ameaçados.

O presente plano está fundamentado dentro da Tipificação dos Serviços Socioassistencial ano 2009. Os recursos advindos para ação, terão por finalidade de complementar os serviços de custeio da Instituição que é de suma importância.

Os recursos serão utilizados com material de consumo complementar: alimentação, material de limpeza, material de higiene pessoal, EPIS, vestuário, roupa de cama mesa e banho, uniformes, transportes, etc., com Recursos humanos referentes ao 13ª salário, bem como salários de outros técnicos, da área da Assistência Social, que não são pagos por nenhum recurso das esferas publicas (municipal, estadual e federal), e sim pagos pela entidade com recurso próprio.

Os Serviços de Terceiros estão designados para serviços de consertos, manutenção, reparos, consertos, reposição, pinturas internas e externas, reformas, adaptações, (sem que ocorra ampliação), serviços técnicos profissionais, etc.

[Assinaturas manuscritas]

Os referidos recursos financeiros deverão ser oriundos do Projeto de Lei da Emenda Parlamentar do Poder Legislativo Federal, que deverá contribuir na complementação dos serviços, com ações essenciais, proporcionando qualidade de vida para os idosos, dentro do serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idoso, da Proteção Social de Alta Complexidade.

3 – METAS

Atender as demandas de serviços da ILPIS, através da Emenda Parlamentar, custeio para 39 idosos.

3.1 - Abrangência: Município de Pontal – SP

3.2 - Período: Ininterrupto

3.3 - Forma de Acesso: Encaminhado pela Rede Proteção Social, espontâneo e outros.

3.4 – Períodos de Execução

Início do recebimento do recurso pela Secretaria do Desenvolvimento Social de Pontal – SP

Termino da Execução: 12 meses após o recebimento da verba.

4 – OBJETIVO GERAL

Através do recurso da emenda parlamentar, contribuir na melhoria e qualidade de vida dos idosos institucionalizados.

4.1 - OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Melhorar a saúde física e mental dos idosos, junto de ações que beneficiam os idosos.
- Proporcionar ambiente saudável e convidativo, buscando fortalecimento das relações afetivas e resgate de vínculos familiar.
- Promover ações que venha incentivar a independência e auto cuidado

5– METODOLOGIA

As Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIS) são consideradas instituições de acolhimento institucional, conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistencial 109/2009, visam garantir a população idosa os direitos assegurados no Estatuto do Idoso e na legislação vigente.

As atividades desenvolvidas serão pautadas na construção progressiva da autonomia, convivência comunitária e familiar, a inclusão social. A execução dos Serviços se dará através

de instrumentais técnicos da equipe técnica, na realização das atividades a acolhida/escuta (somente equipe técnica), elaboração de relatórios, prontuários, oficinas terapêuticas, oficinas com idosos, grupos socioeducativos, atividades intergeracionais, atendimento socioassistencial, orientação socio familiar, atendimento psicológico, PIA, etc.

6 – RECURSOS ENVOLVIDOS

Os recursos humanos envolvidos na ação serão:

6.1 RECURSOS MATERIAIS – (Material de Consumo)

Os recursos materiais serão destinados e utilizados de acordo com as orientações para execução SIGTV – GND3, (gêneros alimentícios, material de expediente, material esportivo, material educativo, roupa de cama, mesa e banho, material copa e cozinha, material de higiene, material de limpeza, tecidos, uniformes, etc.

6.2 RECURSOS HUMANOS – (Área da Assistência Social)

Pessoal técnico, coordenação, administrativo, motorista, serviços gerais, cozinheira, lavadeira, etc.

6.3 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os serviços de terceiros, serão com mão de obra e materiais, eletricista, encanadores, pedreiros, pintores, carpinteiro, soldador, serralheiro, costureira, etc.

7 – ETAPAS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIRO

1ª Etapa: Orçamento do material custeio

2ª Etapa: Aquisição do material de custeio

3ª Etapa: Pagamento e prestação de conta dos recursos.

7.1 - PREVISÃO ORÇAMENTARIA PARA CUSTEIO SETEMBRO/22 A AGOSTO/23 \$ 100.000,00


3

A - RECURSOS HUMANOS - 13ª SALÁRIO

Quant. Função	CH	13ª Salario	Salário Normal	Total	Vinc/Fonte
02 Psicólogas	10hs	\$1.350,00	-	\$ 2.700,00	CLT.FED.
03 Cuidadores idosos	40hs	\$1.500,00	-	\$ 4.500,00	CLT/FED.
TOTAL				\$7.200,00	

B - RECURSOS HUMANOS SALÁRIO NORMAL

Obs: IMPORTANTE; (*) Os recursos Humanos serão contratados

Quant. Função	C.H.	Período/Meses	Salário	Total	Vinculo/fonte
*01 Assistente Social	10hs	12 meses	\$1.500,00	\$18.000,00	CLT/FED
*03 cuidadores idosos	40hs	12 meses	\$1.500,00	\$54.000,00	CLT/FED
TOTAL				\$72.000,00	CLT/FED

C - RECURSOS MATERIAIS (Materiais de consumo)\$ 10.800,00

D - SERVIÇOS DE TERCEIROS.....\$ 10.000,00

TOTAL GERAL DA PREVISÃO ORÇAMENTARIA

- A + B (RECURSOS HUMANOS).....\$ 79.200,00
- C (RECURSOS MATERIAL DE CONSUMO).....\$ 10.800,00
- D (SERVIÇOS DE TERCEIROS).....\$ 10.000,00
- TOTAL**.....\$ 100.000,00

[Handwritten signature]



LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHMIDT
SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
 CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 44.036.002.430/2001-06
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 004/2001
 CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO Nº 001/2016

7.2 -- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO PROPOSTO

<u>Despesas</u>	<u>Set/22</u>	<u>Out/22</u>	<u>Nov/22</u>	<u>Dez/22</u>	<u>Jan/23</u>	<u>Fev/23</u>	<u>Mar/23</u>	<u>Abr/23</u>	<u>Mai/23</u>	<u>Jun/23</u>	<u>Jul/23</u>	<u>Ago/23</u>	<u>TOTAL</u>
13º Salário	---	---	---	\$7.200,00	---	---	---	---	---	---	---	---	\$7.200,00
Pessoal + Encargos	\$6.000,00	\$6.000,00	\$6.000,00	\$6.000,00	\$6.000,00	\$6.000,00	\$6.000,00	\$6.000,00	\$6.000,00	\$6.000,00	\$6.000,00	\$6.000,00	\$72.000,00
Material Consumo	\$900,00	\$900,00	\$900,00	\$900,00	\$900,00	\$900,00	\$900,00	\$900,00	\$900,00	\$900,00	\$900,00	\$900,00	\$10.000,00
Serv. Terceiros	\$833,00	\$833,00	\$833,00	\$833,00	\$833,00	\$833,00	\$833,00	\$833,00	\$833,00	\$833,00	\$833,00	\$833,00	\$100.000,00
TOTAL	\$7.733,00	\$7.733,00	\$7.733,00	\$7.733,00	\$7.733,00	\$7.733,00	\$7.733,00	\$7.733,00	\$7.733,00	\$7.733,00	\$7.733,00	\$7.733,00	

VIII – AVALIAÇÃO

À avaliação será realizada pela equipe técnica, através de reuniões, elaboração de relatórios, de acordo com o plano trabalho, juntamente com as parcerias.

Pontal, 21 de Julho de 2022.


Zumar Helena Mastrange Viana
Assistente Social CRESS 11.612


Roberto Fessini
Presidente